

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO
EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO - TURMA 2027**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião/UFJF, de acordo com a legislação em vigor, torna pública a abertura do processo de seleção de candidatos/as ao curso de Doutorado em Ciência da Religião do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião da UFJF.

1. Número de Vagas: assim distribuídas entre possíveis orientadoras/es abaixo discriminadas/os:

Prof. Dr ^a . Alina Silva Sousa de Miranda	Até 01 vaga
Prof. Dr. André Monteiro Guimarães Dias Pires	Até 01 vaga
Prof. Dr. André S. Musskopf	Até 01 vaga
Prof. Dr. Arnaldo Huff Jr.	Até 02 vagas
Prof. Dr. Dario Paulo Barrera Rivera	Até 02 vagas
Prof. Dr. Edson Fernando de Almeida	Até 03 vagas
Prof. Dr. Eduardo Gross	Até 01 vaga
Prof ^a . Dr ^a . Elisa Rodrigues	Até 02 vagas
Prof. Dr. Emerson Silveira	Até 01 vaga
Prof. Dr. Frederico Pieper	Até 02 vagas
Prof. Dr. Jimmy Sudário Cabral	Até 02 vagas
Prof. Dr. Jonas Roos	Até 02 vagas
Prof ^a . Dr ^a . Maria Cecília Simões	Até 02 vagas
Prof. Dr. Robert Daibert Jr.	Até 01 vaga
Prof. Dr. Rodrigo Portella	Até 02 vaga
Prof ^a . Dr ^a . Sônia Regina Côrrea Lages	Até 02 vaga

As Linhas de Pesquisa dos/as professores/as são as seguintes:

Teorias e Linguagens da Religião	Religião, Sociedade e Cultura
---	--------------------------------------

Alina Silva Sousa de Miranda André Monteiro Guimarães Dias Pires Arnaldo Huff Jr. Edson Fernando Almeida Eduardo Gross Frederico Pieper Jimmy Sudário Cabral Jonas Roos	André S. Musskopf Dario Paulo Barrera Rivera Elisa Rodrigues Emerson José Sena da Silveira Maria Cecília Simões Robert Daibert Jr. Rodrigo Portella Sônia Lages Sônia Regina Côrrea Lages
--	--

2. Participantes: poderão candidatar-se ao curso de Mestrado em Ciência da Religião da UFJF:

a) Portadores/as de diploma de graduação e de mestrado em Ciência da Religião ou área afim, a critério da comissão examinadora, ou de atestado emitido por órgão competente de instituição de origem no qual conste que a outorga do título de mestre se dará até fevereiro de 2027. Será aceito diploma ou documento correspondente emitido por cursos

recomendados pela CAPES ou revalidados no Brasil conforme normas vigentes em caso de grau de mestre obtido no exterior.

b) Pesquisadores/as que não possuam título de mestrado, mas que possuam evidência comprobatória de experiência prévia de pesquisa e publicação em Ciência da Religião ou áreas afins. A Comissão Examinadora decidirá sobre a proficiência ou não da documentação comprobatória que deverá incluir, no mínimo,

I - participação em projetos de pesquisa por um período de pelo menos 2 anos, e

II - publicação de pelo menos três artigos em periódicos incluídos no Qualis na Área, sendo pelo menos um desses artigos em periódico de classificação A3 ou superior nos últimos 5 anos.

3. Inscrição:

a) **Período:** 27 de julho até 30 de setembro de 2026 às 23 horas e 45 minutos, por meio do link: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1928>

Atenção! Os documentos solicitados neste edital deverão ser escaneados e anexados no link indicado para a inscrição. Antes de iniciar esse processo, é necessário realizar o cadastro no **Portal de Usuários Externos da UFJF** (<https://externo.ufjf.br/publico/home>). Após concluir o cadastro, faça o login no sistema e acesse o SIGA X para efetuar a inscrição e anexar os documentos exigidos conforme as orientações do edital.

b) **Forma:** Preenchimento e envio de formulário eletrônico disponibilizado em plataforma institucional, bem como dos documentos de que trata o item 4 deste Edital pelo link: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1928>. Após a inscrição, todas as informações e links de acesso às plataformas digitais serão enviadas via e-mail. É de responsabilidade do/a candidato/a informar seu e-mail corretamente e verificar periodicamente seu endereço eletrônico.

4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido pelo/a candidato/a na plataforma conforme descrito no item 3 deste Edital;
- b) Arquivo legível em formato PDF da Carteira de Identidade; candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar documento de identidade válido e reconhecido no Brasil;
- c) Arquivo legível em formato PDF do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Arquivo legível em formato PDF do Currículo Lattes (<https://www.info.saude.gov.br/pesquisa/plataforma-lattes>) atualizado no padrão de impressão completo, **com anexação dos documentos comprobatórios, conforme os itens da tabela do Anexo 2**;
- e) Arquivo legível em formato PDF do diploma do curso de mestrado, ou equivalente, recomendado pela CAPES ou atestado de que a outorga do título de mestre se dará até fevereiro de 2027 conforme indicado no item 2-a deste edital. Caso não seja apresentado o documento que comprove a conclusão do mestrado pelo/a candidato/a aprovado/a no ato da matrícula, obstará a sua efetivação, ficando o/a candidato/a desclassificado/a.
- f) Arquivo legível em formato PDF do histórico escolar do curso de mestrado; g) Anexo 4 devidamente preenchido pelo/a candidato/a (Pontuação do Currículo Lattes)
- h) Arquivo legível em formato PDF com projeto de pesquisa elaborado pelo/a candidato/a no qual constem: título provisório, delimitação do tema, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de execução, bibliografia básica e uma apresentação da contribuição específica para a área de concentração na qual o projeto se insere. O projeto deverá se adequar a uma das duas linhas de pesquisa: Religião, Sociedade e Cultura ou Teorias e Linguagens da Religião e deverá se limitar a 25 páginas, excluídas as referências bibliográficas;
- i) Memorial Acadêmico: A finalidade do Memorial Acadêmico é inserir o projeto de pesquisa do(a) candidato(a) em sua trajetória acadêmica mais ampla. O memorial é obrigatório, mas não é pontuado no processo seletivo. Para a elaboração do memorial deve-se utilizar o *template* disponível em: https://www2.ufjf.br/ppgich/wp-content/uploads/sites/146/2025/06/Template_Memorial_Academico-pdf.pdf
- j) Caso o/a candidato/a deseje obter dispensa de exames de suficiência em língua estrangeira (ver item 7-c deste edital), deverá apresentar evidência comprobatória dessa/s mesma/s suficiência/s. A Comissão Examinadora decidirá sobre a suficiência e o aceite ou não da documentação comprobatória e divulgará o parecer no dia **16/10/2025** (ver parâmetros de averiguação de dispensa no Anexo 1 deste edital);
- k) Para esse processo seletivo, **não** haverá cobrança de taxa de inscrição;
- l) A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital, no regulamento do PPCIR e nas normas da UFJF em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- m) Pessoa com deficiência (PCD) deve informar o PPCIR/UFJF no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia sejam providenciadas;

n) Todos os documentos necessários à inscrição deverão ser obrigatoriamente anexados, em formato PDF, **de forma legível**, ao formulário eletrônico em plataforma disponibilizada pela universidade. Caso não estejam legíveis, os documentos não serão considerados;

o) Nos termos do art. 26 V, do Regimento Geral da Pós-graduação *stricto sensu*, os/as candidatos/as estrangeiras/os somente podem ser admitidos/as para matrícula mediante a apresentação de documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que as/os autorize a estudar no Brasil. No entanto, **a ausência do visto não é impedimento para realização do processo seletivo.**

5. Número de vagas

a) O processo possui, no total, 27 vagas, distribuídas por docentes do Programa conforme tabela do item 1.

b) São ofertadas, conforme legislações em vigor, 50% das vagas para candidatas/os negras/os [pretos/as ou pardos/as], indígenas, trans (travestis, transexuais e transgêneros), com deficiência, quilombolas e migrantes humanitárias/os e refugiados/as (Anexo 3), doravante denominadas(os) Grupo 1.

c) As demais vagas são destinadas ao Grupo 2 – Ampla concorrência.

d) A adesão pelo/a candidato/a para concorrer às vagas do Grupo 1 dar-se-á de forma voluntária, por meio de autodeclaração ao preencher o formulário de inscrição. **O ingresso via grupo de Ações Afirmativas é pré-requisito para concorrer às cotas de bolsas e outras ações da Universidade destinadas prioritariamente para esse público.**

e) No ato da confirmação da matrícula, as/os candidatas/os do Grupo 1 deverão apresentar documentação comprobatória; ou, se preciso, será agendada data e horário para participar de processo de análise regido pelas diretrizes apresentadas no Anexo 3 e por legislação complementar. As bancas de heteroidentificação ocorrem após o término da seleção.

f) A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a do Grupo 1, se apurada antes do período de matrícula, resultará no impedimento de matrícula do/a candidato/a. Se apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o seu desligamento da UFJF, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

g) A opção de concorrer às vagas reservadas do Grupo 1 não exclui o/a candidato/a de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o permita e existam vagas excedentes do Grupo 2.

h) Como parte da política de ações afirmativas do PPCIR haverá, também, reserva de 50% das vagas para mulheres. Mulheres que se enquadrem no Grupo 1 terão prioridade em relação às demais mulheres.

i) Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas a um dos dois grupos, elas serão revertidas automaticamente para o outro Grupo.

j) As vagas de ambos os grupos são destinadas às/aos candidatas/os mais bem classificadas/os.

k) Todos/as candidatos/as serão submetidos/as ao processo seletivo único, incluindo as notas de corte.

6. Comissão examinadora:

A Comissão Examinadora deste processo seletivo é composta pelos docentes:

Prof. Dr. Dilip Loundo – Presidente

Prof. Dr. Humberto Araújo Quaglio de Souza

Prof. Dr. Rodrigo Portella

Prof. Dr. Robert Daibert Júnior (Suplente)

7. Processo de Seleção

O processo de seleção consta das seguintes etapas:

a) **Etapa 01: Homologação.** Homologação da inscrição, mediante conferência da documentação exigida neste edital. Etapa com caráter eliminatório.

b) **Etapa 02: Avaliação do projeto de pesquisa.** A nota final desta etapa será a média entre a nota atribuída pelo/a orientador/a pretendido/a e a nota atribuída pela banca examinadora. Caso a/o candidata/ou não indique orientador/a pretendida/o no ato da inscrição, o projeto será submetido, à critério da Comissão, para avaliação por docente do Programa, considerando a Linha de Pesquisa e temática do projeto. Etapa com caráter eliminatório. **Peso 03.**

c) **Etapa 03: Provas escritas.** As provas escritas serão realizadas presencialmente no *campus* da UFJF em Juiz de Fora.

I - A identificação dos/as candidatos/as nas etapas presenciais deve ser feita através de documentos originais com foto.

II - Os/as candidatos/as deverão ser identificados/as, nas provas escritas, pelo número de inscrição ou outro método sigiloso. A assinatura da prova ou a identificação por outro meio qualquer acarreta imediata desclassificação, conforme Res. 06/2013 – CSPP.

A Etapa 03 é composta por duas provas escritas:

1ª - Prova escrita de avaliação dos conhecimentos relacionados com o estudo da religião, com base nos textos indicados no item 10 deste edital. Para aprovação, o/a candidato/a deverá ter nota mínima de 70. **Prova eliminatória e classificatória. Peso 4.**

2ª - Provas escritas de língua estrangeira, visando avaliar a proficiência na tradução de texto em duas línguas estrangeiras, **sendo uma delas obrigatoriamente o inglês.** A outra prova de suficiência em língua estrangeira poderá contemplar os seguintes idiomas: alemão, espanhol, francês, italiano. Podem ser aceitos também certificados ou declarações abalizadas de conhecimento de outros idiomas que indiquem nível intermediário ou correspondente e que digam respeito ao projeto de pesquisa, mediante parecer do/a orientador/a pretendido/a e a critério da Banca Examinadora. Para dispensa de exames de língua estrangeira, veja o anexo 1 a esse edital, cf. também nesse edital item 4-j.

No caso de estudantes que não possuam a língua portuguesa como língua materna

(incluindo etnias indígenas) e surdos/as, o português será considerado como segunda língua, mediante comprovação ou autodeclaração de proficiência na língua materna no caso de etnias indígenas. A aprovação na prova de conhecimentos específicos, quando redigida pelo/a próprio/a candidato/a em português, será considerada como comprovação de suficiência em língua portuguesa para candidatos/as estrangeiros/as, surdas/os e indígenas.

É permitido o uso de dicionário bilíngue durante a realização das provas. Não será permitido o empréstimo de dicionários entre os /as candidatos/as. A suficiência em língua estrangeira será compreendida enquanto capacidade de compreensão dos conteúdos na língua estrangeira; articulação da tradução para a estrutura da língua portuguesa; e capacidade de expressão em língua portuguesa do sentido do texto em língua estrangeira. O/a candidato/a que obtiver dispensa da prova de suficiência em língua estrangeira (conforme o Anexo 1 deste edital) terá contabilizada a equivalência da nota recebida no certificado apresentado e, em caso de certificado de aprovação sem nota, será atribuída nota 70.

Conforme regulamento do PPCIR os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 70 em uma ou nas duas provas de Proficiência em Língua Estrangeira estarão automaticamente eliminados/os do processo seletivo. **Prova eliminatória e não-classificatória (isto é, a nota não computará na média final)**

d) Etapa 04: Entrevista (Peso 2) e Avaliação de Currículo (Peso 1).

I - Cada candidato/a deverá verificar o horário marcado para sua entrevista em plataforma digital a ser enviado por e-mail e acessar o link indicado. O/a candidato/a deve estar ciente que possa ser necessário algum tempo de espera ou readaptação no horário por parte da banca examinadora.

II – Os/as candidatos/as deverão ser identificados/as, quando da entrevista, através da apresentação, com acesso a computador, smartphone ou tablet equipado com câmera, microfone e internet que garantam sua participação no processo sem interrupções.

III- A arguição será gravada, tendo seu armazenamento garantido. Caso seja solicitada, a gravação será disponibilizada até o encerramento dos períodos de recursos.

IV- Na apreciação do currículo Lattes serão consideradas somente as informações e documentos referentes à história acadêmica, **todos obrigatoriamente comprovados com cópia anexada ao currículo**. O currículo Lattes será pontuado conforme o **Anexo 4** deste edital. Todas/os os/as candidatos/as credenciados/as para realização do processo seletivo e aprovados/as nas etapas anteriores receberão a nota mínima 70 na apreciação do currículo. Somente serão consideradas as produções com as devidas comprovações anexadas.

O/candidato/a, no ato da inscrição, deverá preencher A anexo 4 (Critérios para pontuação do Currículo Lattes), cabendo à banca examinadora averiguar a pertinência das produções acadêmicas indicadas e a conferência da pontuação. A banca, segundo os critérios expressos no Anexo 4, têm autonomia para, caso se fizer necessário, corrigir a pontuação preenchida pelo/a candidato/a.

V - É expressamente vedada toda e qualquer forma de auxílio aos/às candidatas/os

por parte de terceiros/as, seja de forma remota ou presencial, para a realização das provas. Caso se comprove ajuda externa, o/a candidato/a poderá ser desclassificado/a. Exceção se aplica para portadoras/es de deficiência (por exemplo, presença de tradutor/a de libras), conforme indicado pelo/a candidato/a no ato da inscrição.

VI - É de inteira responsabilidade do/a candidato/a providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem, mas não se limitam a: celular, tablet ou computador com câmera, microfone e sistema de som; navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome; conexão à internet de banda larga que suporte as plataformas a serem utilizadas;

VII - Nos dias e horários agendados para as provas e entrevista, cada candidato/a deverá acessar a plataforma digital utilizando as credenciais fornecidas por e-mail.

VIII - As diferentes etapas do processo seletivo serão pontuadas conforme os critérios divulgados no **Anexo 2 e 4** deste edital.

IX - Os resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como o resultado final, serão divulgados no site do PPCIR, cujo endereço eletrônico é informado neste edital, através de lista nominal com as notas de cada candidato/a, inclusive os/as desclassificados/as.

X - Entrevista: eliminatória e classificatória. Currículo:

classificatório. 8. Sobre a aprovação:

a) Será atribuída a cada parte do processo de seleção, com exceção do currículo – conforme descrito no item 7.d.IV deste edital – uma nota de 0 a 100, considerando-se eliminadas/os os/as candidatos/as que não obtiverem a nota mínima 70 nas partes eliminatórias. Exceção se faz à Etapa 01 do Processo de Seleção, na qual as inscrições serão deferidas ou indeferidas.

b) A comissão examinadora considerará não classificados/as aqueles/as que não atingirem a nota mínima 70 na soma das notas, ainda que as vagas não tenham sido preenchidas. Na classificação por docente, os/as candidatos/as que se situarem em posição que ultrapasse o número de vagas previsto serão considerados/as suplentes, seguindo a classificação pela nota obtida.

c) A soma dos exames é obtida multiplicando a nota de cada etapa pelo seu peso e depois somando-as, obtendo-se um total de 0 a 100.

d) A aprovação final dos/as candidatos/as se fará por docente, levando-se em consideração a sugestão de orientação feita pelo/a candidato/a na ficha de inscrição. Contudo, eventualmente, poderá haver remanejamento de candidatos/as da mesma linha de pesquisa.

e) Eventuais suplentes só podem preencher vagas abertas por desistências obedecendo a sequência de classificação por docente. O PPCIR não está obrigado a preencher o número de vagas previsto.

f) O resultado do processo seletivo, a partir da homologação, tem validade até o encerramento do período de matrículas.

9. Datas da seleção:

Etapa	Data
Inscrição e entrega dos documentos pertinentes.	27/07/2026 até 30/09/2026
Resultado da Etapa 01 Homologação da Documentação	14/10/2026 até 18h
Prazo para interposição de recursos	16/10/2026 até 18h
Resposta aos Recursos	20/10/2026 até 18h
Resultado da Etapa 02 Avaliação dos Projetos	22/10/2026 até às 18h
Divulgação do parecer sobre os pedidos de dispensa das provas de língua estrangeira	22/10/2026 até às 18h
Prazo para interposição de recursos	26/10/2026 até às 18h
Resposta aos Recursos	28/10/2026 até às 18h
Resultado Final das Etapas 01 e 02	30/10/2026 até às 18h
Realização da Etapa 03 – Prova escrita com base nos textos indicados	09/11/2026 das 08h às 11h
Realização da Etapa 03 – Prova escrita de suficiência em língua estrangeira	09/11/2026 das 12h30 às 15h30
Realização da Etapa 03 – Prova 2 escrita de suficiência em língua estrangeira	09/11/2026 das 16h às 19h
Resultado das provas da Etapa 03	13/11/2026 até às 18h
Prazo para interposição de recurso à Etapa 03	17/11/2026 até às 18h
Divulgação do resultado de recursos à Etapa 03	19/11/2026 até às 12h
Etapa 04 entrevistas	23/11/2026 das 08h às 18h e 24/11/2026 das 08h às 18h
Etapa 04 – entrevistas (se necessário)	25/11/2026 das 08h às 18h
Resultado das Etapas 04 (entrevistas e currículo).	30/11/2026 até às 18h
Prazo para interposição de recurso à Etapa 04	02/12/2026 até às 18h

Divulgação do resultado de recursos à Etapa 04	04/12/2026 até às 12h
Divulgação do resultado final provisório da seleção	04/12/2026 até às 18h
Prazo de interposição de recurso ao resultado final provisório	08/12/2026 até às 18h
Divulgação do resultado de recursos ao resultado final provisório.	10/12/2026 até às 18h
Divulgação dos resultados finais do processo seletivo e das datas e orientações para realização da matrícula.	14/12/2026 até às 18h

10. Locais da seleção:

Prova com base na bibliografia: Anfiteatro 03 – Instituto de Ciências Humanas/UFJF

Prova de suficiência em língua estrangeira: Anfiteatro 03 – Instituto de Ciências Humanas /UFJF

Entrevista: a ser realizada de maneira remota no link a ser enviado para os/as candidatos/as e os horários e datas serão divulgados no site do PPCIR.

11. Bibliografia:

- DEBRAY, Régis. **Deus, um itinerário**. Tradução de Jônatas Batista Neto. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, pp. 350-424.
- KERÉNYI, Karl. **Religião Antiga**. Tradução de Milton Camargo Mota. Petrópolis: Vozes, 2022, pp. 13-97.
- HADOT, Pierre. **O que é Filosofia Antiga**. Tradução de Dion David Macedo. São Paulo: Edições Loyola, 1999, p. 88-212.

12. Recursos:

- a) O/a candidato/a tem assegurado o direito de ter vista do conteúdo de todas as suas provas (escritas ou não) e planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame. Nenhum/a candidata/o pode ter acesso a documentos ou informações de outras/os candidatas/os, direta ou indiretamente;
- b) O/a candidato/a poderá interpor recurso quanto às correções das provas relacionadas a cada uma das etapas de seleção e também do resultado final provisório, atendo-se às questões previstas neste edital em relação a esse tema;
- c) Os prazos para interposição de recurso estão incluídos no item 9 deste edital;
- d) Os recursos, por escrito e assinado, seguindo o formulário disponível no site do PPCIR, deverão ser dirigidos à comissão examinadora do processo de seleção, a quem



PPG em
Ciência da Religião



caberá, em última instância, julgar o seu mérito. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por meio da plataforma <https://externo.ufjf.br/publico/home>, conforme orientado em:

<https://www2.ufjf.br/treinamentoscgc/docs/pos-graduacao/candidatos/recurso/>.

13. Anexos

Anexo 1: Parâmetros para a averiguação de dispensa de exame de suficiência em língua estrangeira nos processos seletivos do Programa de Pós-graduação em Ciência da



PPG em
Ciência da Religião



Religião da UFJF.

Anexo 2: Tabela de critérios para pontuação nas etapas do processo seletivo.

Anexo 3: Orientação para Inscrição de Candidatas(os) do Grupo 1 – Ações Afirmativas no Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião.

Anexo 4: Tabela de pontuação do CV Lattes.

14. Matrícula

Para matrícula, além dos documentos apresentados no ato da inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar:

- a) Arquivo legível em formato PDF da Certidão de regularidade eleitoral (Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Ficam dispensadas da apresentação deste documento pessoas para quem o voto é facultativo.
- b) Nos casos previstos em lei, arquivo legível em formato PDF de documento de regularidade com obrigações militares;
- c) Os/as candidatos/as estrangeiras/os somente podem ser admitidos/as para matrícula mediante a apresentação de documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil

Caso se faça necessário, outros documentos poderão ser solicitados pelos setores responsáveis por efetuar a matrícula dos/as aprovados/as.

15. Demais informações:

Demais informações poderão ser consultadas no site oficial do Programa de Pós Graduação em Ciência da Religião (PPCIR) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF): <http://www.ufjf.br/ppcir>.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, entre em contato pelo e-mail da Secretaria do PPCIR: secretaria.ppcir@ufjf.br.

Juiz de Fora (MG), 23 de julho de 2026.